



Baraúna

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

DECRETO Nº 046/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

***DISPÕE SOBRE: ANTECIPA A FEIRA LIVRE
DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre do Município de Baraúna/PB, que seria realizada dia **15 de Novembro de 2020**, para o dia **13 de Novembro de 2020**, em virtude das **ELEIÇÕES MUNICIPAIS**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.


MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito Municipal